



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

(PROCESSO CME/ES Nº 9980/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios: Café Torrado e Moído Tradicional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais)

DATA LIMITE E HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

De 02/06/2025 às 09:00 horas

Até 06/06/2025 às 09:00 horas

Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br

Endereço para entrega via Protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES
– CEP 29.850-000.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO:

Dia 06/06/2025 às 09:30 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025 (Processo CME/ES n.º 9980/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, realizará Dispensa na modalidade Física, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Legislativo nº 107, de 19 de novembro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE E HORÁRIO DE RECEBIMENTO (ENVIO/ENTREGA) DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DISPENSA FÍSICA:	De 02/06/2025 às 09:00 horas Até 06/06/2025 às 09:00 horas
FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:	Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br Endereço para entrega via protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:	Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÕES:	Dia 06/06/2025 às 09:30 horas
ID:	2025.025L0200001.09.0006

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios: Café Torrado e Moído Tradicional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. A dispensa é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte qualificadas na forma da Lei.

1.3. A contratação será conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café Torrado e Moído Tradicional: Em embalagem do tipo almofada de 500g, aspecto homogêneo, contendo o selo de Pureza da ABIC, registro	PCT	800		R\$ 26,31	R\$ 21.048,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

da data de fabricação no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café. Acomodados em embalagem secundária em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoxarifado). Na embalagem deverá conter os dados do fabricante e o prazo de validade..						
---	--	--	--	--	--	--

1.4. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta.

1.5. Conforme Art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, a média de preço feita pelo setor de compras, cumprindo as exigências da instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, traz a estimativa de valor de R\$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação estão previstos no Anexo II deste Edital.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.

4.2. Durante o prazo de validade a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que houver solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.3. Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Entregar os produtos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES.

5.1.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5.1.5. Custear o frete relativo à devolução do produto defeituoso dentro do prazo de garantia.

5.1.6. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.

5.1.8. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 12.1.2. do Termo de Referência.

5.1.9. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.10. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

5.1.11. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.13. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

5.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

6. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos deste Edital de Dispensa, direcionada ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000, ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br.

6.2. As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos neste edital.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

6.3.1 . As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

7.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

7.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s), conforme disposto no item 1.2 deste edital;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

7.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

7.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, entregará, exclusivamente por meio do protocolo desta Casa de Leis ou através do endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e a documentação solicitada, em arquivos e/ou envelopes separados, até o horário para envio da proposta/documentação e julgamento estabelecido neste edital.

7.4.1. O fornecedor também deverá declarar que a sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

7.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, se houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6.2. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante desta contratação direta, bem como, conter assinatura do responsável, devendo constar as declarações expressas no modelo constante no Anexo III, sendo essencial para sua elaboração a leitura deste Edital e seus anexos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste edital e seus **anexos: I - Documentos de habilitação e Modelo de Declaração Unificada, II - Termo de Referência, III – Modelo de Proposta e IV – Minuta Contratual.**

7.8. Uma vez enviada ou protocolada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão, retirá-la, substituí-la ou modificá-la, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos do Art. 155, V da Lei nº 14.133/2021;

7.9. No envio/entrega da proposta/documentação, o fornecedor deverá declarar:

7.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

7.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

7.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

8.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

8.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.2.1. Neste caso, será enviada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física e será anexada aos autos do processo de contratação.

8.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.4. O critério de julgamento será menor preço por item.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

8.5.3. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, após negociação caso houver;

8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

8.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação ou da comissão de contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição do produto ou da área especializada no objeto.

8.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, se houver.

8.11. Definida a proposta vencedora, caso haja negociações, será solicitado por e-mail por parte do agente de contratação ou da comissão de contratação, o envio da proposta readequada conforme negociação e, se necessário, documentos complementares.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

8.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se por e-mail às licitantes a nova data e horário para a sua continuidade.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital, serão analisados os do fornecedor da melhor proposta classificada ou negociada, se houver.

9.2. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados juntamente com a proposta (arquivos/envelopes separados) até a data estabelecida como fim de recebimento das propostas/documentação, conforme previsto neste edital, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou por protocolo, direcionado ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.

9.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o Agente de Contratação ou a comissão de contratação,

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

analisar a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta subsequente.

9.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.6.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

9.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta;

9.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta de Contrato/Autorização de Fornecimento/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

10.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico;

10.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.2.1. Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

Lei, bem como as regras contidas no contrato.

10.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES, no mural e site oficial desta Casa de Leis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar os seus respectivos endereços eletrônicos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviada pela Administração.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9.As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12.Os documentos solicitados por endereço eletrônico (proposta negociada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:

11.12.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente;

11.12.2. Se pela complexidade do objeto se houver necessidade conferir prazo maior;

11.13.Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial desta Casa de Leis.

11.14.Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste Edital de Dispensa.

11.15.Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e Modelo de Declaração Unificada;.

11.15.2. ANEXO II – Termo de Referência.

11.15.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

11.15.4. ANEXO IV – Minuta Contratual

Ecoporanga-ES, 29 de maio de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx,

DECLARA:

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação e concorda com as condições estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação e que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 9980/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios: Café Torrado e Moído Tradicional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. O produto objeto desta aquisição enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. A contratação direta, será realizada por procedimento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Contrato.

1.5. Após decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do Contrato, poderá ser concedido reajuste de preços, sendo sugerido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

1.6. A vantagem econômica vislumbrada na contratação com duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, decorre do fato de que, quanto maior o prazo de vigência da contratação, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Assim espera-se ser mais vantajoso para a CME/ES.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações técnicas e quantidades dos produtos:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total (24 Meses)
01	Café Torrado e Moído Tradicional: Em embalagem do tipo almofada de 500g, aspecto homogêneo,	PCT	800	R\$ 26,31	R\$ 21.048,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

	contendo o selo de Pureza da ABIC, registro da data de fabricação no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café. Acomodados em embalagem secundária em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoxarifado). Na embalagem deverá conter os dados do fabricante e o prazo de validade.				
--	--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se para manter o abastecimento de café, destinado para atender a demanda dos Servidores, Vereadores e Visitantes, em especial às Sessões Ordinárias/Extraordinárias, atividades administrativas e eventos neste Legislativo, por um período 24 (vinte e quatro) meses.

3.2. Considerando a necessidade de reposição de Gêneros Alimentícios: Café Torrado e Moído Tradicional para fornecimento diário aos colaboradores e ao público externo que adentram às dependências físicas desta Casa de Leis.

3.3. Considerando que é fundamental a aquisição de um café de qualidade que atenda aos padrões sensoriais e nutricionais para garantir a satisfação dos usuários e colaboradores.

3.4. As quantidades informadas neste Termo de Referência foram estimadas de acordo com demandas levantadas com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses desta Casa de Leis.

3.5. A necessidade foi identificada pela quantidade em estoque insuficiente para manter o fornecimento de Café Torrado e Moído Tradicional para o exercício de 2025, que aumentaram a demanda pelo consumo de pó de café.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução pode ser descrita como: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios: Café Torrado e Moído Tradicional, para atender as necessidades da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Informações detalhadas sobre a especificação encontram-se em item próprio deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Item 01: Café Torrado e Moído Tradicional

5.1.1. O Café Torrado e Moído Tradicional deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser do tipo predominante de café arábica, bebida dura, torração média;
- Possuir aspecto em pó homogêneo, torrado e moído;
- Ser acondicionado em embalagem sob o formato de pacote de 500g em embalagem do tipo almofada;
- Possuir registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem;
- Possuir certificados e laudos de pureza e qualidade, categoria superior, com a respectiva pontuação (na faixa de Qualidade Global superior a 6,00) elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela ABIC, ou laboratórios comprovadamente capacitados tecnicamente para as avaliações exigidas;
- Possuir validade de no mínimo 06 meses a contar do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos entregues deverão ser novos e originais, não admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reconicionado e recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

5.3. O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, com as mesmas condições indicadas na (s) proposta (s) de Preço (s) do certame, quanto à marca, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo do produto será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares deste Termo de Referência.

6. GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

6.2. Durante o prazo de validade a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que houver solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.3. Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser de forma parcelada (Contrato) de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de Almoxarifado, sendo que a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, no Almoxarifado da CME/ES, localizado na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850-000. Ressaltando que, a entrega do produto deverá ser agendada com o Setor de Almoxarifado deste Legislativo.

7.2. Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito por servidor lotado no setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES - COA.

7.3. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos.

7.4. O recebimento **DEFINITIVO** do objeto se dará por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, para verificação da conformidade do mesmo com a exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. Se os itens estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sem ônus para CME/ES.

7.6. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

7.7. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

7.8. Poderá ser recusado o produto caso:

7.8.1. Esteja em desacordo com a qualidade, inferior ao solicitado conforme especificações do Termo Referencial;

7.8.2. Apresente quaisquer falhas na confecção que prejudique a utilização do produto;

7.8.3. Apresente dano ocasionado pelo acondicionamento ou transporte inadequados;

7.8.4. Esteja deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.9. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

7.10. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

7.11. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou a sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 11 do Termo de Referência.

7.12. O aceite do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A comunicação entre a CME/ES e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A CME/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CME/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

8.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.8.1. A gestão do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para desempenhar as atividades de gestão;

8.8.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência.

8.9. Fiscalização

8.9.1. O acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

8.9.2. O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, verificações de ocorrências (cumprimento das obrigações contratuais, obediência aos prazos estabelecidos, entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

8.9.3. Caberá ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.9.3.1. Prestar apoio ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

8.9.3.2. O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9.3.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.9.3.4. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.9.3.5. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas estabelecida;

8.9.3.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.9.3.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.10. Gestor do Contrato

8.10.1. A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

8.10.2. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.10.2.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

8.10.2.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

8.10.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.10.2.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.10.2.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

procedimentos de que trata a gestão de contrato;

8.10.2.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.10.2.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.10.2.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado, pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES.

9.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.5. Custear o frete relativo à devolução do produto defeituoso dentro do prazo de garantia.

9.6. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.

9.8. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 12.1.2. deste Termo de Referência.

9.9. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

9.11. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.13. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

10.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s).

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.9. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que seja por ela substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

10.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

10.10.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta Assinado digitalmente.

10.11. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;

iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Condições de Pagamento

12.1.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame. Deverá conter a descrição principal do produto, caso não seja possível a descrição detalhada do produto NF-e, deverá ser anexada a proposta vencedora atualizada contendo as descrições detalhadas dos produtos.

12.1.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.1.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

12.1.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, **preferencialmente**, o número do processo, nº do certame, nº do empenho e **obrigatoriamente** a descrição do(s) objeto(s), a marca do produto, o valor unitário e total.

12.1.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.1.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

12.1.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

12.1.9. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

12.1.10. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata).

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903000000- Material de Consumo – Ficha 09.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais), considerando a média do valor unitário observado na pesquisa prévia realizada por esta Coordenadoria Administrativa desta Casa de Leis.

14.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

14.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

14.5. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá haver reajuste. Tomando como base a data da assinatura do Contrato, aplicando-se o IPCA-IBGE.

14.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço**.

15.2. Será vencedora a(s) proposta(s) que ofertar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

15.3. Os produtos foram alocados por item, visando ampliar a disputa entre os Fornecedores, aumentando a competitividade e proporcionando um processo mais eficaz e econômico.

15.4. Será motivo de desclassificação das propostas com ausência da “MARCA” do produto ofertado.

15.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos neste Termo de Referência.

15.6. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser digitada, **preferencialmente** em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável;
- b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
- c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza do objeto desta aquisição, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

- e) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

15.7. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail

administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

ANEXO III – Modelo de Proposta

A Câmara Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo

Apresento a proposta de preço referente a “**Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios: Café Torrado e Moído Tradicional**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café Torrado e Moído Tradicional: Em embalagem do tipo almofada de 500g, aspecto homogêneo, contendo o selo de Pureza da ABIC, registro da data de fabricação no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café. Acomodados em embalagem secundária em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoxarifado). Na embalagem deverá conter os dados do fabricante e o prazo de validade.	PCT	800		R\$	R\$

Valor global da proposta : _____ (_____).

Declaramos que o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

Declaramos que o prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº ____/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: **(e-mail para envio da Autorização de Fornecimento)**

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº XXX/XXXX

DISPENSA FÍSICA XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, com sede à Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.471.911/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. EDUARDO ALVES MUQUY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Milton Motta, nº 466 – Centro – Ecoporanga/ES – CEP: 29.850.000, inscrito no CPF sob nº 097.192.307-89 e Carteira de Identidade nº 1645365 – SSP/ES, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, bairro, Cidade/UF, CEP: XXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a)XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX - Órgão Expedidor/UF, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no Processo Administrativo nº XXXX/XXXX – Dispensa Física nº XXX/XXXX, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios: Café Torrado e Moído Tradicional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2 - A descrição do(s) item(ns), condição(es), quantidade(s) e exigência(s) estão estabelecidas no **Termo de Referência** e no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o **Processo CME/ES nº XXXX/XXXX**, em especial, o **Termo de Referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (extenso).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada/fornecedora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

8.1.1 – Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.

9.2 - Durante o prazo de validade a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que houver solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.3 - Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

10.3 - A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

10.4 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

10.5.3 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: - 010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903000000- Material de Consumo – Ficha 09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, XX de XXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Presidente: EDUARDO ALVES MUQUY

EMPRESA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº: _____

2ª _____ CPF nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025/CME/ES

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café Torrado e Moído Tadicional: Em embalagem do tipo almofada de 500g, aspecto homogêneo, contendo o selo de Pureza da ABIC, registro da data de fabricação no rótulo da embalagem, a marca deve possuir certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café. Acomodados em embalagem secundária em caixas de papelão de boa qualidade e resistência (para melhor empilhamento, manuseio e conservação no depósito do Almoxarifado). Na embalagem deverá conter os dados do fabricante e o prazo de validade	PCT	800		R\$	R\$